



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Adm.: *Jamiro Formigoni*

CGC 03 233 912/0001-94

Av. São Paulo, s/n

CEP 78260

LEI Nº 003/88

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo à adquirir veículo usado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte a provou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã, Estado do Mato Grosso, à adquirir um veículo "Camionete", em regime de urgência para o atendimento do Setor Rodoviário Municipal.

Art. 2º- Para fazer face a aquisição autorizada no artigo anterior o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá aplicar até uma importância não superior à R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), constante do orçamento programado do Município código 4.1.3.0.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO 05 DE JULHO DE 1.988.

  
JAMIRO FORMIGONI  
PREFEITO MUNICIPAL